



<b>PROCESSO</b>	Ação Construção Responsável - Plano de Ação CF 2018
<b>INTERESSADO</b>	CEF/SP e CF/SP
<b>ASSUNTO</b>	Proposta de Ação Conjunta CEF e CF - “Profissão Arquiteto”
<b>DELIBERAÇÃO Nº 049/2018 – CEF-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o pré-projeto “ Profissão Arquiteto” apresentado pelo coordenador da Comissão de Fiscalização do CAU/SP, Carlos Alberto Pupo ao coordenador da CEF CAU/SP José Antonio Lanchoti, no dia 11/10/2018;

Considerando que o objetivo do Projeto é *“combater as infrações éticas e de exercício profissional ilegal cometidas por alunos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, através de palestras voltadas aos alunos do penúltimo e último ano de graduação, orientando os futuros profissionais e garantindo que não serão cometidas infrações por desconhecimento à legislação do CAU”*;

Considerando que é meta do projeto a *“realização de 5 palestras em 5 Instituições de Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo selecionadas até o final de 2018”*;

Considerando apresentação do material disponibilizado pelo Conselheiro Carlos Alberto Pupo à CEF/SP

**DELIBERA:**

- 1- Informar a Comissão de Fiscalização que compete à CEF CAU/SP a aproximação e o relacionamento com os cursos de Arquitetura e Urbanismo das IES/SP, no sentido de se dar equidade de tratamento e estreitamento ao atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 2- Acolher o pedido da Comissão de Fiscalização incorporando a temática apresentada aos projetos da Comissão de Ensino e Formação já em andamento, assim como tem sido feito com as propostas das demais Comissões do CAU/SP;
- 3- Solicitar à Comissão de Fiscalização que encaminhe as denúncias que têm como denunciados estudantes de Arquitetura e Urbanismo;
- 4- Solicitar à Comissão de Fiscalização que encaminhe as denúncias que têm como denunciados arquitetos e urbanistas recém-formados (até cinco anos);
- 5- Encaminhar esta deliberação à Comissão de Fiscalização e à Presidência do CAU/SP para ciência, providências e publicação no site do CAU/SP.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros José Antonio Lanchoti, Flávio Marcondes, Carolina Margarido Moreira, Fábio Mariz Gonçalves, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Leda Maria L. F. Rosa Van Bodegraven, Ana Lúcia Cerávolo, Marise Cespedes Tavolaro, Andressa Rodriguez Hernandez e Vinicius Hernandez de Andrade e 01 ausência do Conselheiro Fernando de Mello Franco.



São Paulo, 18 de outubro de 2018.

**José Antonio Lanchoti**  
Coordenador

**Flavio Marcondes**  
Coordenador-Adjunto

**Carolina Margarido Moreira**  
Suplente

**Fábio Mariz Gonçalves**  
Suplente

**Marise Céspedes Tavoraro**  
Suplente

**Nelson Gonçalves de Lima Junior**  
Membro

**Leda Maria L. F. Rosa Van Bodegraven**  
Suplente

**Ana Lúcia Cerávolo**  
Suplente

**Andressa Rodriguez Hernandez**  
Suplente

**Vinicius Hernandes de Andrade**  
Membro